

A (não) efetividade das ciências jurídicas no Brasil 3

Adaylson Wagner S. de Vasconcelos
(Organizador)



A (não) efetividade das ciências jurídicas no Brasil 3

Adaylson Wagner S. de Vasconcelos
(Organizador)



Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^ª Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^ª Dr^a Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^ª Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^ª Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof^ª Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^ª Dr^a Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^ª Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^ª Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^ª Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^ª Dr^a Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof^ª Dr^a Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof^ª Dr^a Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Prof^ª Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof^ª Dr^a Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Prof^ª Dr^a Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof^ª Dr^a Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa da Fontoura Custódio Monteiro – Universidade do Vale do Sapucaí
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andrezza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará

Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Prof. Me. Marcos Roberto Gregolin – Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Prof. Dr. Sulivan Pereira Dantas – Prefeitura Municipal de Fortaleza
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Universidade Estadual do Ceará
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

A (não)efetividade das ciências jurídicas no Brasil 3

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremona
Correção: Flávia Roberta Barão
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

N194 A (não)efetividade das ciências jurídicas no Brasil 3 /
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-5983-224-8
DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.248210507>

1. Direito. 2. Ciências jurídicas. I. Vasconcelos,
Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.
CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou permite a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Em **A (NÃO) EFETIVIDADE DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS NO BRASIL 3**, coletânea de dezenove capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito constitucional e o processo; estudos em direitos humanos, vulnerabilidade e políticas públicas; estudos em meio ambiente, justiça e sustentabilidade; e estudos em legislação, tecnologia e dados.

Estudos em direito constitucional e o processo traz análises sobre recurso extraordinário, recurso especial, *habeas data*, inconstitucionalidades, *amicus curiae* e audiência via conferência.

Em estudos em direitos humanos, vulnerabilidade e políticas públicas são verificadas contribuições que versam sobre refugiados sírios, trabalhador migrante, movimentos sociais, relações de gênero e étnico-raciais, políticas públicas, Lei Maria da Penha e desapropriação.

Estudos em meio ambiente, justiça e sustentabilidade aborda questões como Amazônia, justiça ecológica, animais não-humanos, pós-extrativismo, Agenda 2030, mineração e desastres, além de desenvolvimento rural sustentável.

No quarto momento, estudos em legislação, tecnologia e dados, temos leituras sobre aplicativo e proteção de dados.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
RECURSOS EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL: ORIGEM, CARACTERÍSTICAS GERAIS, REQUISITOS E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE PERANTE OS TRIBUNAIS SUPERIORES	
José Nelson Vilela Barbosa Filho	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.2482105071	
CAPÍTULO 2	15
O <i>HABEAS DATA</i> COMO TUTELA À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	
Bianca dos Santos de Cavalli Almeida	
Priscilla dos Reis Siqueira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.2482105072	
CAPÍTULO 3	33
A (IN)CONSTITUCIONALIDADE DA APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 77, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015	
Janaina de Castro	
Yorhana Morena Moises de Andrade	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.2482105073	
CAPÍTULO 4	45
ANÁLISE DA INTERVENÇÃO DO <i>AMICUS CURIAE</i> EM RECURSOS ESPECIAIS REPETITIVOS JULGADOS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Carolina Cavalcante de Alencar	
Fábio Gabriel Breitenbach	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.2482105074	
CAPÍTULO 5	53
DA AUDIÊNCIA VIA VIDEOCONFERÊNCIA: DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS DO ATO E RESPONSABILIDADE CIVIL DOS ADVOGADOS	
Natalia Andrade de Carvalho	
Heliane Sousa Fernandes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.2482105075	
CAPÍTULO 6	64
DOS REFUGIADOS SÍRIOS: UMA ANÁLISE DESTA CONDIÇÃO POR MEIO DA LEI N° 9.474/97 (ESTATUTO DOS REFUGIADOS)	
Laudemiro Ramos Torres Neto	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.2482105076	
CAPÍTULO 7	76
O MERCADO DE TRABALHO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E TRABALHADOR FRONTEIRIÇO: DIREITOS FUNDAMENTAIS, DIGNIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA SOCIAL	
Viviane Cristina Martiniuk	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.2482105077	

CAPÍTULO 8	94
A GUERRA DECLARADA AOS MOVIMENTOS SOCIAIS	
Maria Augusta Domingos Dias	
Breno Cesar de Souza Mello	
Larissa Gasparoni Gazolla de Siqueira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.2482105078	
CAPÍTULO 9	106
PROFISSÕES, RELAÇÕES DE GÊNERO E ÉTNICO-RACIAIS	
Dayse de Paula Marques da Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.2482105079	
CAPÍTULO 10	125
DIREITO AO FUTURO: A PROJEÇÃO DA NORMA JURÍDICA NO TEMPO	
Rodrigo Albuquerque Maranhão de Oliveira	
Diego Monteiro de Arruda Fortes	
Marcelo Cavalcante Faria de Oliveira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.24821050710	
CAPÍTULO 11	140
A IMPORTÂNCIA DA APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA PARA O COMBATE À DESIGUALDADE DE GÊNERO NO BRASIL	
Alana Emanuely Maziero	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.24821050711	
CAPÍTULO 12	146
ESPETACULARIZAÇÃO DO CONTROLE E O DÉFICIT DE EFICIÊNCIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESAPROPRIAÇÃO	
Sílzia Alves Carvalho	
Daniel Lopes Pires Xavier Torres	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.24821050712	
CAPÍTULO 13	162
A FLORESTA AMAZÔNICA É DO BRASIL OU DO MUNDO?	
Alceu Teixeira Rocha	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.24821050713	
CAPÍTULO 14	183
JUSTIÇA ECOLÓGICA E INDÚSTRIA ALIMENTAR DE ANIMAIS: INTERCONEXÕES ENTRE DIREITOS DOS ANIMAIS E DIREITOS HUMANOS	
Camila Ferreira Ribeiro	
Graciela Flávia Hack	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.24821050714	

CAPÍTULO 15.....	196
CAMINHOS PARA O PÓS-EXTRATIVISMO: A MINERAÇÃO E O INCENTIVO À SUSTENTABILIDADE COM A AGENDA 2030	
Breno Cesar de Souza Mello	
Larissa Gasparoni Gazolla de Siqueira	
Maria Augusta Domingos Dias	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.24821050715	
CAPÍTULO 16.....	208
CONSIDERAÇÕES INICIAIS ACERCA DA REDISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA PROVA NOS GRANDES DESASTRES DA MINERAÇÃO	
Bruno Henrique Tenório Taveira	
Wilson Madeira Filho	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.24821050716	
CAPÍTULO 17.....	226
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DO RISCO	
Flávia Piccinin Paz Gubert	
Marcelo Wordell Gubert	
Clara Heinzmann	
Cleverson Aldrin Marques	
Glauci Aline Hoffmann	
Paula Piccinin Paz Engelmann	
Vívian Martens Oliveira Banks dos Santos	
Vitor Hugo Heinzmann Gomes da Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.24821050717	
CAPÍTULO 18.....	236
A TECNOLOGIA E O DIREITO: A UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO UBER	
Marcela Moura Castro Jacob	
Patrícia Tereza Pazini	
Suéllen Cristina Covo	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.24821050718	
CAPÍTULO 19.....	249
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: OS CAMINHOS PERCORRIDOS ATÉ A SUA VIGÊNCIA NO CONTEXTO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	
Ana Luiza Liz dos Santos	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.24821050719	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	258
ÍNDICE REMISSIVO.....	259

ANÁLISE DA INTERVENÇÃO DO *AMICUS CURIAE* EM RECURSOS ESPECIAIS REPETITIVOS JULGADOS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Data de aceite: 01/07/2021

Data de submissão: 19/04/2021

Carolina Cavalcante de Alencar

Universidade do Estado da Bahia
Juazeiro - Bahia

<http://lattes.cnpq.br/1695645008218881>

Fábio Gabriel Breitenbach

Universidade do Estado da Bahia
Juazeiro - Bahia

<http://lattes.cnpq.br/4766306593987160>

RESUMO: O fenômeno da litigiosidade em massa é claramente visto no Judiciário brasileiro, que se encontra abarrotado de demandas, as quais, na maioria das vezes, possuem teses idênticas, ou seja, tratam da mesma questão de direito. Para lidar com essa situação, foram criados instrumentos como o Recurso Especial Repetitivo, que permite que, em vez de se destinarem vários recursos especiais ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), os tribunais locais selecionem dois ou mais recursos que representam a controvérsia e os enviem para julgamento pelo STJ, o que evita o congestionamento de processos e diminui a quantidade de tempo gasta com o julgamento de várias demandas com teses idênticas. Como se percebe, o julgamento do Recurso Especial Repetitivo é de extrema importância, pois pode afetar milhares de casos e, além disso, garante a unificação da jurisprudência. Nesse contexto, a figura do *amicus curiae* se destaca ao possibilitar que entidades e órgãos que não são parte nas

ações julgadas emitam pareceres, promovendo a democratização do processo. Este artigo analisa o comportamento do *amicus curiae* ao participar de Recursos Especiais Repetitivos julgados pelo STJ.

PALAVRAS-CHAVE: *Amicus curiae*. Recurso Especial Repetitivo. Processo civil.

ANALYSIS OF *AMICUS CURIAE* INTERVENTION REPETITIVE EXTRAORDINARY APPEALS JUDGED BY THE SUPERIOR COURT OF JUSTICE

ABSTRACT: The phenomenon of mass litigation is clearly seen in the Brazilian judiciary, which is full of demands, which, in most cases, have identical theses. In order to deal with this situation, instruments such as the Special Repetitive Appeal have been created, which allows that instead of allocating several special appeals to the Superior Court of Justice (STJ), local courts select two or more appeals that represent the controversy and send them to be judge by the STJ, which avoids the congestion of lawsuits and reduces the amount of time spent on the judgment of several demands with identical theses. As can be seen, the judgment of the Repetitive Special Appeal is extremely important, as it can affect thousands of cases and, in addition, guarantees the unification of jurisprudence. In this context, the *amicus curiae* figure stands out by allowing entities and persons that are not parties to the actions judged to issue opinions, promoting the democratization of the process. This article analyzes the behavior of *amicus curiae* when participating in Special Repetitive Resources judged by the STJ.

KEYWORDS: *Amicus curiae*. Repetitive

1 | INTRODUÇÃO

A legislação processual civil brasileira tradicionalmente teve um perfil voltado para as situações individuais, possuindo regras destinadas a considerar uma única ação ou um litígio específico entre duas pessoas (CUNHA, 2013). Esse perfil individualista mostra-se insuficiente para resolver o fenômeno da litigiosidade em massa que é vivido atualmente pelo Judiciário brasileiro. Nesse contexto, é evidente a necessidade de haver um regime processual adequado para a tutela das situações jurídicas homogêneas e, para isso, são necessários instrumentos específicos.

Para lidar com essa situação, a Lei nº 11.672/2008 acrescentou o art. 543-C ao CPC/1973 e criou o Recurso Especial Repetitivo, estabelecendo o procedimento para o julgamento dele no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, o que trouxe grandes avanços no que diz respeito à celeridade da prestação jurisdicional. Com o advento do CPC/2015, essa matéria passou a ser disciplinada pelos artigos 1.036 e seguintes, dando ainda mais relevância ao tema e solidificando a uniformização da jurisprudência. O novo diploma processual deu destaque aos precedentes, visando um sistema engendrado, de modo a evitar que os tribunais julguem inúmeras causas repetidas, com o que se evita, inclusive, a dispersão da jurisprudência.

O Recurso Especial Repetitivo permite que, ao invés de se destinarem vários recursos ao STJ, os tribunais locais selecionam dois ou mais recursos que representam a controvérsia e os enviem para julgamento pelo STJ, o que evita o congestionamento de processos e diminui a quantidade de tempo gasta com o julgamento de várias demandas com teses idênticas.

O inciso I, do art. 1.038, do CPC/2015, estabelece que o relator do Recurso Especial Repetitivo, conforme disposto no regimento interno do STJ, e considerando a relevância da matéria, poderá solicitar ou admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia. Já o art. 138 do CPC/2015 regulamentou a intervenção do *amicus curiae*, terceiro que, espontaneamente, a pedido da parte ou por provocação do órgão jurisdicional, intervém no processo para fornecer subsídios que possam aprimorar a qualidade da decisão, que passou a ser possível em qualquer processo, desde que se trate de causa relevante, ou com tema muito específico ou que tenha repercussão social (DIDIER, 2017).

Pois bem. O *amicus curiae* é um órgão ou entidade, externa ao processo, que auxilia o julgador. O propósito do instituto é pluralizar os debates judiciais, permitindo que o julgador, quando entender necessário, venha a tomar conhecimento dos elementos informativos e das razões apresentadas por um terceiro que é admitido no processo com o objetivo de auxiliar o julgador na interpretação do direito (BUENO FILHO, 2016).

A admissão da participação do *amicus curiae* representa uma inovação que viabiliza a legitimação e a democratização das decisões jurisdicionais. Essa forma de intervenção permite que terceiros indiretos à lide participem do controle normativo, em questões de relevância social, contribuindo com a democratização do processo, garantindo a pluralização e trazendo maior força interdisciplinar aos debates jurídicos travados no Superior Tribunal de Justiça (BUENO FILHO, 2016).

Com efeito, os Recursos Especiais Repetitivos levados ao STJ abordam questões que afetam milhares de pessoas, tendo como um dos objetivos unificar a jurisprudência. Assim, necessitam de uma abordagem plural e interdisciplinar que possibilite ao julgador fundamentar sua decisão adequadamente. Logo, a figura do *amicus curiae* garante o fomento de uma abordagem interdisciplinar, objetivando a pluralização do debate e permitindo que o STJ disponha de todos os elementos informativos possíveis e necessários (BUENO FILHO, 2002).

Diante disso, o presente estudo visa contribuir para o debate em torno do instituto do *amicus curiae*, mais especificamente em relação a como é sua atuação em Recursos Especiais Repetitivos julgados pelo STJ.

2 | METODOLOGIA

No desenvolvimento deste estudo foram analisados os Recursos Especiais Repetitivos, julgados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça no período de janeiro de 2013 até dezembro de 2017, constituindo-se, então, numa pesquisa empírica. Os dados coletados foram analisados de forma quantitativa e, principalmente, qualitativa.

Os Recursos Especiais Repetitivos foram selecionados mediante consulta na base de dados do STJ, disponível na Internet, utilizando a palavra-chave “*amicus curiae*”, para se identificar em quais deles houve pedido de participação de *amicus curiae*. Foram identificados 27 processos; contudo, um dos processos foi excluído em virtude de ter tramitado sobre o segredo de justiça, o que inviabilizou sua consulta.

Em cada um dos processos analisados, foram analisados os pedidos de intervenção no feito, os pareceres proferidos pelos *amicus curiae* que tiveram a intervenção aceita pelo Ministro Relator do processo, e o acórdão proferido no julgamento da causa. Os dados coletados foram alocados em planilha confeccionada para a tabulação das informações necessárias para se atingir os objetivos do presente estudo. Os campos constantes da aludida planilha estão assim divididos: número do processo; nome do interventor (*amicus curiae*); a intervenção foi espontânea?; a intervenção foi provocada?; a intervenção foi aceita?; o interventor defende o interesse que representa?; os argumentos trazidos pelo *amicus curiae* foram debatidos no acórdão?; existe identidade entre os argumentos trazidos pelo *amicus curiae* e pelas partes; os argumentos expostos pelo interventor foram acolhidos?.

Por fim, tabulados todos os dados, a última etapa do trabalho foi de efetiva avaliação das informações obtidas, o que foi feito mediante análise qualitativa.

3 | O POSICIONAMENTO DOS MINISTROS ACERCA DOS PEDIDOS DE INTERVENÇÃO

A intervenção de *amicus curiae* pode ser determinada *ex officio* pelo magistrado ou admitida a partir de pedido das partes ou do próprio interveniente, ou seja, daquele que pretende atuar no processo como interventor.

A partir do método utilizado, foi constatada, dentro do recorte já identificado para os fins desta pesquisa, a presença de 53 pedidos de intervenção formulados pelos próprios pretendentes; 36 solicitações de intervenção feitas pelos Ministros Relatores; e 4 pedidos de intervenção feitos pelas partes. Dentre os 53 pedidos formulados pelos próprios pretendentes, 25 foram aceitos pelos Ministros Relatores. Das 36 solicitações feitas pelos Ministros Relatores, em 9 delas os potenciais interventores não manifestaram interesse de intervir no feito, resultando em 27 intervenções admitidas. Já em relação às intervenções em razão de pedidos formulados pelas partes, 2 foram aceitas e 2 foram recusadas.

A partir da pesquisa, é possível destacar que a maioria dos pedidos foram formulados pelos pretendentes e a minoria pelas partes; o número de pedidos formulados pelos pretendentes é significativamente maior do que os formulados em atendimento à consulta feita pelos Ministros Relatores, contudo, a quantidade de intervenções formuladas a partir do atendimento às solicitações feitas pelo juízo não foi tímida, o que indica que a intervenção de *amicus curiae* em Recursos Especiais Repetitivos é ativamente valorizada pelo STJ.

4 | A APRECIÇÃO DO PEDIDO DE INTERVENÇÃO

Do exame de decisões do STJ acerca do deferimento e indeferimento ao pedido de ingresso como *amicus curiae*, verificou-se que o deferimento do pedido, em geral, não é fundamentado pelos membros da Corte Superior. A única exceção foi o deferimento das intervenções no REsp nº 1.388.000/PR. Sendo assim, é a partir da análise das decisões denegatórias que se faz possível identificar o posicionamento mais detalhado dos Ministros do STJ em relação aos requisitos necessários para o ingresso do pretendente a interventor no feito.

Nada obstante uma das principais mudanças trazidas pelo Código de Processo Civil de 2015 tenha sido a inclusão, de forma explícita, da possibilidade de uma pessoa natural intervir na qualidade de *amicus curiae*, todos os pedidos de intervenção de pessoa naturais como *amicus curiae* foram negados pela Corte Superior. A justificativa para o indeferimento dos pleitos feitos por pessoa natural é o não preenchimento do requisito da

representatividade, estabelecido pelo art. 7º, § 2º, da Lei 9.868/1999.

Para mais, em relação à representatividade, o STJ firmou o entendimento de que não basta a alegação de atuação em âmbito nacional, para que seja admitida a intervenção, deve ser considerada a estrutura físico-administrativa que o interventor tem para atender a população no território brasileiro. O trecho da decisão proferida pela relatora, Ministra Maria Isabel Galloti, no REsp 1.251.331/RS, destacada a seguir, demonstra a utilização de tal critério:

[...] não obstante o alegado âmbito nacional, entendo que tal qualidade deve ser compreendida como a capacidade de prestar assistência e fornecer estrutura físico-administrativa para atendimento da população na amplitude do território brasileiro, ao meu ver indispensável para o reconhecimento da representatividade de que trata o rito específico. Ademais, a referida associação é constituída por membros do Ministério Público, instituição que já oficia nos autos, tendo emitido pronunciamento conclusivo sobre a causa. (BRASIL, 2014, p. 12)

Em razão disso, entidades que sustentaram ter atividades em todo o Brasil, mas que possuíam sede em apenas um local, tiveram o seu pedido indeferido. Desta forma, apenas entidades de maior porte e influência conseguem ingressar como *amicus curiae*, o que pode resultar em uma distorção na aplicação de um estatuto que valoriza o pluralismo, a democratização das decisões judiciais, além de possibilitar uma reserva de mercado para que instituições com maior poder litiguem nessa qualidade (CABRAL, 2018).

Outra destacada razão para o indeferimento dos pedidos de intervenção foi o momento processual. Apesar do CPC/2015 não ter estabelecido um momento, o Superior Tribunal de Justiça entende que o ingresso deve ocorrer até a inclusão do processo na pauta de julgamento, com base na Resolução STJ nº 8, de 7 de agosto de 2008.

No mais, também foi identificada como razão para o indeferimento do pedido de intervenção como *amicus curiae* a falta de relação direta entre o interesse jurídico do *amicus curiae* com o objeto jurídico controvertido do processo. O interesse jurídico foi analisado a partir da finalidade institucional do pretense interventor, verificada no seu respectivo estatuto ou na lei que o criou.

Ainda, a falta de utilidade prática da intervenção também foi uma das justificativas invocadas pelos Ministros para negar os pedidos dos que pretendiam intervir. Esse argumento foi invocado quando o julgador entendeu que a questão dos autos já se encontrava madura para o julgamento, de forma que não haveria necessidade de serem trazidos novos argumentos por um interventor. Por fim, também foram utilizados os fundamentos de que a intervenção prejudicaria a celeridade do julgamento, uma vez que, quando aceito o *amicus curiae*, ele tem o prazo de quinze dias de sua intimação para se manifestar; e o de que o requerente é formado por membros de órgão que já atua no processo.

5 I A CORRELAÇÃO ENTRE AS MANIFESTAÇÕES DOS *AMICE CURIAE* E A SUA FINALIDADE INSTITUCIONAL

Um terceiro intervém na qualidade de *amicus curie* em processos relacionados ao seu interesse institucional, a sua expertise sobre a questão debatida, ou seja, quando de alguma forma a decisão proferida no processo possa o afetar (BUENO, 2016). Logo, a manifestação do terceiro deve conduzir com a sua *expertise*, ou seja, com a sua finalidade institucional.

Neste estudo, a finalidade institucional dos interventores foi identificada a partir da análise do seu estatuto ou da lei que o criou. A partir disso, foi observado que as teses sustentadas por todos os *amice curiae* foram condizentes com a sua finalidade institucional.

6 I A APRESENTAÇÃO DE ARGUMENTOS IDÊNTICOS PELOS *AMICE CURIAE* E O DEBATE DOS FUNDAMENTOS TRAZIDOS NAS DECISÕES PROFERIDAS

A contraposição de argumentos é de fundamental importância no desenvolvimento de respostas adequadas às pretensões levadas ao Poder Judiciário, especialmente nos casos onde a decisão proferida refletirá em inúmeras pessoas, como ocorre nos Recursos Especiais Repetitivos (MENDES, 2012). Como já anteriormente salientado, o instituto do *amicus curiae* possui a potencialidade de auxiliar o julgador trazendo argumentos que ampliam o debate e auxiliam na fundamentação da decisão.

Essa capacidade do interventor de ampliar o debate faz com que, mesmo que o ingresso do *amicus curiae* objetive a improcedência da tese de uma das partes, isso não impede que o terceiro apresente à Corte Superior informações relevantes (CRISTOVAM, 2015). Contudo, o mesmo não se pode dizer dos casos onde existe argumentos idênticos entre as manifestações dos *amicus curiae* e as das partes do processo.

O exame dos dados coletados revelou que em 21 das 53 intervenções aceitas existiu essa coincidência de argumentos. Nessas situações não se vislumbra a efetividade da intervenção em relação a sua função de auxiliar do juízo expandindo o debate para além das questões trazidas pelas partes, dando uma maior eficácia às decisões judiciais.

Apesar disso, diante dos próprios critérios elencados pelo STJ para que alguém possa intervir como *amicus curiae*, os interventores representam interesses coletivos, cumprindo assim o papel de levar à apreciação do juízo o pleito da categoria que representam, que pode estar ou não em consonância com o da parte a quem o *amicus curiae* é parcial. Dessa forma, apesar de não trazer novos argumentos, a figura do *amicus curiae* aproximou o STJ da sociedade civil.

Para mais. Em que pese a identidade de argumentos, observou-se, também, que as teses sustentadas em 42 das manifestações analisadas foram debatidas no acórdão do julgamento do processo. Como justificativas para a não discussão tem-se a prescrição, que faz com que o mérito não seja analisado e, por consequência, a manifestação do

interventor também não, e a falta de relação entre a tese contida na manifestação e a questão controvertida no processo.

Averiguou-se ainda que em 33 casos os argumentos do *amicus curie* foram acolhidos, ou seja, na maioria dos casos o Superior Tribunal de Justiça decidiu em favor das teses sustentadas pelos *amicus curiae*.

7 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A importância dos Recursos Especiais Repetitivos está na sua capacidade de influenciar a decisão de inúmeros processos que tratam da mesma questão de direito e de unificar a jurisprudência. Sendo assim, é uma ferramenta que diminui a quantidade de tempo gasta com o julgamento de várias demandas com teses idênticas. Devido a sua importância, a intervenção do *amicus curiae* em Recursos Especiais Repetitivos se destaca, pois demonstra uma tendência à abertura do processo para uma maior participação da sociedade.

A análise dos resultados obtidos revelou que o Superior Tribunal de Justiça está aberto a essa democratização, não se limitando apenas a analisar os pedidos, mas também empregando a possibilidade de convidar um terceiro para intervir na qualidade de *amicus curiae* no processo. Nesse contexto, o indeferimento do pedido de intervenção tem sido fundamentado, respeitando, assim, o princípio da motivação das decisões judiciais.

No mais, à vista da finalidade democrático-participativa do instituto do *amicus curiae*, compreendemos que a interpretação do requisito de representatividade, que implica no impedimento de pessoas naturais interverem e na necessidade de que a entidade interventora tenha que possuir uma estrutura físico-administrativa que possibilite que a sua atuação abarque toda a amplitude do território brasileiro, acaba por desvirtuar o caráter democrático e legitimador do instituto. Com efeito, a tese exclui a voz das entidades de pequeno porte, trazendo, assim, um caráter elitista ao instituto.

Ademais, em relação aos casos em que houve identidade de argumentos, não se vislumbra a efetividade da intervenção *amicus curiae*, em relação a sua função de trazer aos julgadores novos elementos. Todavia, como os interventores, devido ao critério da representatividade, representam interesses coletivos, eles confirmam perante a Corte o pleito da categoria que representam, cumprindo, diante disso, com o caráter democrático do instituto.

Diante do exposto, verificou-se avanços na democratização das decisões do Superior Tribunal de Justiça em Recursos Especiais Repetitivos, a partir do grande número de decisões de deferimento do ingresso de entidades como *amicus curiae*. Contudo, destacamos que avanços são necessários, a fim de que a finalidade democrática do instituto seja verdadeiramente alcançada.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi desenvolvido com apoio da Universidade do Estado da Bahia por meio do Programa de Iniciação Científica PICIN/UNEB.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973**. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5869.htm> Acesso em: 20 mar. 2019.

BRASIL. **Lei n. 11.672, de 8 de maio de 2008**. Acresce o art. 543-C à Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, estabelecendo o procedimento para o julgamento de recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11672.htm> Acesso em: 20 mar. 2019.

BRASIL. **Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015**. Código de Processo Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm> Acesso em: 10 mar. 2019.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial Repetitivo nº 1.251.331 - RS (2011/0096435-4). Recorrente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento Ltda. Enéas da Silva Amaral. Relatora: Ministra Maria Isabel Galloti. Brasília, DF, 04 de setembro de 2013. **Diário da Justiça Eletrônico**. Brasília, 24 out. 2013.

BUENO FILHO, Cassio Scarpinella. **Manual de direito processual civil**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BUENO FILHO, Edgard Silveira. *Amicus curiae* - A democratização do debate nos processos de controle de constitucionalidade. **Revista CEJ**, Brasília, n. 19, out/dez. 2002.

CABRAL, Antonio do Passo. O *amicus curiae* no novo código de processo civil. In: MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro; BEDAQUE, José Roberto dos Santos; CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro; ALVIM, Teresa Arruda (Org.). **O novo processo civil brasileiro**: Temas relevantes - estudos em homenagem ao professor, jurista e ministro Luis Fux. Rio de Janeiro: Lmj Mundo Jurídico, 2018, pp. 85-102.

CRISTOVAM, Thaianne Correa. *Amicus curiae*: ferramenta de participação democrática ou de legitimação de interesses privados? In: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC/ DON HELDER CÂMARA, 26., 2015, Florianópolis. **Acesso à justiça I**. Florianópolis: Conpedi, 2016. pp. 406-433. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/340426234_Amicus_Curiae_Ferramenta_de_Participacao_Democratica_ou_de_Legitimacao_de_Interesses_Privados>. Acesso em: 02 mai. 2020.

CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Recursos repetitivos**. 2013. Disponível em: <<https://www.leonardocarneirodacunha.com.br/artigos/recursos-repetitivos/>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

DIDIER JR., Fredie. **Curso de direito processual civil**: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. v. 1. 19. ed. Salvador: JusPodivm, 2017.

MENDES, Geisla Aparecida van Haandel. A exigência da representatividade ao *amicus curiae*: abertura à participação democrática e a possibilidade de atuação dos movimentos sociais como *amicus curiae* no controle concentrado de constitucionalidade. **Direito e Democracia**, Canoas, v. 13, n. 1, p. 138-157, jan. 2012. Disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2638>>. Acesso em: 01 fev. 2020.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Agenda 2030 196, 197, 201, 204, 206

Amazônia 162, 163, 164, 165, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 189, 194, 195

Amicus Curiae 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52

Aplicativo 62, 236, 237, 240, 242, 243, 244, 245, 248

C

Ciências jurídicas 208

Constitucional 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 44, 83, 85, 87, 91, 95, 104, 125, 129, 131, 134, 135, 136, 137, 146, 148, 150, 151, 156, 158, 160, 167, 168, 182, 188, 199, 203, 205, 216, 235, 244, 252, 254, 258

D

Desapropriação 146, 147, 156, 157, 158, 159, 160

Desenvolvimento rural sustentável 226, 227

E

Efetividade 16, 29, 36, 41, 50, 51, 85, 131, 142, 149, 153, 160, 211

Étnico-raciais 106, 109, 110, 111, 112, 116

G

Gênero 5, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 137, 138, 140, 141, 142, 144, 201

H

Habeas data 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32

I

Inconstitucionalidade 5, 9, 157

J

Justiça ecológica 183, 184, 187, 189, 193

L

Lei Maria da Penha 140, 141, 142, 143, 145

M

Meio ambiente 31, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 171, 173, 174, 176, 178, 179, 181, 183,

184, 185, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 200, 203, 204, 207, 234, 258

Mineração 165, 178, 196, 199, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225

Movimentos sociais 52, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 112, 185

P

Políticas públicas 77, 80, 83, 85, 93, 106, 107, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 143, 146, 147, 149, 150, 151, 156, 160, 161, 162, 174, 175, 180, 182, 207, 258

Pós-extrativismo 196, 200, 202, 203, 204, 206, 207

Processo 2, 6, 13, 16, 17, 18, 22, 23, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 66, 70, 72, 88, 90, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 107, 108, 110, 111, 112, 118, 122, 129, 131, 133, 137, 142, 145, 147, 150, 154, 156, 157, 161, 166, 167, 178, 179, 182, 183, 199, 203, 205, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 236, 237, 249, 250, 251

Proteção de dados 15, 16, 17, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257

R

Recurso especial 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 45, 46, 52, 218

Recurso extraordinário 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14

Refugiados sírios 64

S

Sustentabilidade 162, 164, 170, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 226, 227, 228, 229, 234, 247

T

Tecnologia 29, 57, 119, 120, 171, 177, 178, 190, 205, 208, 211, 227, 228, 231, 236, 238, 240, 241, 242, 244, 249, 251, 252

Trabalho 3, 34, 48, 52, 58, 66, 71, 72, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 101, 103, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 127, 129, 133, 141, 147, 164, 166, 173, 179, 184, 191, 193, 196, 197, 198, 200, 201, 203, 204, 206, 208, 209, 228, 230, 232, 234, 236, 237, 238, 241, 255

V

Videoconferência 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63

A (não) efetividade das ciências jurídicas no Brasil 3

 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 @atenaeditora

 facebook.com/atenaeditora.com.br



A (não) efetividade das ciências jurídicas no Brasil 3

 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 @atenaeditora

 facebook.com/atenaeditora.com.br

